

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL – JABOATÃO DOS
GUARARAPES/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,
DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E DO CURSO
TÉCNICO EM MARKETING - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E
NEGÓCIOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
- EAD
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 54/2014 *Publicado no DOE de 20/05/2015 pela Portaria SEE nº
1912/2015, de 19/05/2015*
PARECER CEE/PE Nº 38/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/04/2015**

I – RELATÓRIO:

O Centro Profissional Especial – Jaboatão dos Guararapes/PE que tem sede localizada na Av. Nossa Senhora do Fátima, 239, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54420-220, CNPJ 10.609.910/0001-20, solicita Autorização do Curso Técnico em Administração, do Curso Técnico em Contabilidade e do Curso Técnico em Marketing, na modalidade de Educação a Distância-EAD. Os Polos localizam-se:

1. Na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 239, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, unidade credenciada pela Portaria SE 1747, em 14 de março de 2014.
2. Na Rua do Riachuelo nº 699, Boa Vista, Recife/PE, unidade credenciada pela Portaria SE 7786, em 11 de dezembro de 2013.
3. Na Rua Henrique Nascimento, nº 41, Belo Jardim/PE, Colégio Diocesano Monsenhor Francisco de Assis Neves, unidade credenciada e autorizada pela Portaria SE nº 1747, em 14 de março de 2014.
4. Na Praça Souto Filho, nº 696, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro, unidade credenciada e autorizada pela Portaria SE nº 7786, em 11 de dezembro de 2013.

Para subsidiar este parecer e em cumprimento ao que determina a norma, a Empresa anexa os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Pernambuco-CEE/PE, solicitando autorização dos cursos técnicos na modalidade EAD;
- Cópia do ato de credenciamento;
- Projeto Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Planta das edificações;
- Biblioteca;
- Laboratório;
- Declaração de provedor;
- Relação dos componentes da equipe multidisciplinar.

Em 06/06/2014, foi constituída a Comissão de Especialistas, composta por Morgana Leão da Rocha (Coordenadora), Rosane Teixeira da Silva Santos, Maria Carolina Dias Moraes e Luciana Bazante de Oliveira (Especialistas Docentes) e em 26/09/2014, o Processo retornou ao CEE/PE com o relatório sobre as condições institucionais para Autorização dos Cursos Técnicos.

II – ANÁLISE:

1. Examinei os objetivos dos três cursos e os considero coerentes com as justificativas apresentadas em cada um deles.

2. Para ingresso nos Cursos Técnicos, “os candidatos deverão comprovar matrícula no segundo ano ou conclusão do Ensino Médio.

3. Os Cursos propostos adotam a metodologia de ensino a distância por Internet, com encontros presenciais obrigatórios, realizados na sede da Escola e nos Polos de Apoio Presencial, onde os alunos acessam os conteúdos, que estão permanentemente à disposição, no Ambiente Virtual de Aprendizagem do CPE – plataforma moodle, desfrutando de ferramentas de comunicação e interação síncrona como videoconferência, chat e assíncronas como o fórum, teleconferências e os sistemas de envio de mensagens eletrônicas. O professor/tutor a distância propõe e coordena as atividades. .

4. São aproveitados estudos concluídos em cursos presenciais de *Educação Profissional Técnica*, de *Nível Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios*, mediante avaliação prévia a ser realizada pela escola, numa relação entre os conhecimentos evidenciados pelo aluno e o componente curricular correspondente. Os conhecimentos adquiridos no ambiente de trabalho, na educação de jovens e adultos ou em outras situações podem também ser aproveitados mediante avaliação prévia a ser realizada pela escola.

5. No que se refere ao processo de avaliação, para aprovação final em cada componente curricular, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Na recuperação, o estudante precisa obter média igual ou superior a 6,0 (seis). A frequência exigida é de, no mínimo, 75% das aulas ministradas em cada componente curricular.

6. O Corpo Docente é composto por professores com formação superior inicial na área do curso e pós- graduação no máximo em área correlata. Para os profissionais da EAD será exigida uma formação inicial em Ensino a Distância, através do Programa de Valorização e Qualificação do Corpo Docente em EAD, oferecido pela Entidade, oportunizando, também a formação continuada.

7. Destacam-se aqui, as diferentes funções que o professor pode assumir em sua atuação no Projeto de EAD da Entidade:

- a) Professor conteudista é o profissional que escreve o livro de estudo da disciplina e grava as respectivas videoaulas.
- b) Professor docente da Escola é o que faz o planejamento da ação pedagógica através do Plano de Ensino.
- c) Tutor a Distância é o professor que articula junto aos discentes e o tutor presencial a aplicação do Plano de Ensino, elaborado pelo Professor do componente curricular.
- d) Tutor Presencial é um profissional graduado na área do Curso, que atua como um auxiliar mediador e orientador da aprendizagem.

8. O Corpo Técnico do Curso compõe-se de Coordenação de EAD, revisores, web designer, Assistente web, designer gráfico, programador visual, técnico de hardware, assistente e auxiliar administrativo, bem como técnicos de produção audiovisual (diretores e técnicos de estúdio de gravação, roteiristas, técnicos em edição dos vídeos).

9. Serão expedidos Diplomas de Técnico de Nível Médio aos alunos que cursarem com aproveitamento e aprovação final em todas as disciplinas constantes das respectivas matrizes curriculares, acompanhados dos históricos escolares, comprovada a conclusão do *Ensino Médio* ou equivalente.

10. Foram anexados ao processo modelos de diplomas atualizados

11. Constam também contratos de locação e plantas baixas do Polo de Garanhuns.

12. Os Cursos estão estruturados em 04 (quatro) módulos sequenciais com duração total de 12 meses, devendo o aluno concluí-los num prazo máximo de 24 meses, após o início das atividades letivas.

13. A Carga Horária total dos cursos é de 800 horas assim distribuídas em 200 horas, para cada um dos quatro módulos dos respectivos cursos, incluídas 160h presenciais nos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Marketing e 170h no Curso Técnico em Contabilidade.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO	
MÓDULO I – 200 horas	
Básico dos Cursos do Eixo de Gestão e Negócios	
Matemática Financeira	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos da Administração	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos da Contabilidade	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos do Direito Empresarial	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
MÓDULO II - 200 horas	
Fundamentos da Economia	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Psicologia Organizacional	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Informática Aplicada	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Direito Trabalhista e Tributário	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
MÓDULO III - 200 horas	
Comunicação Empresarial	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Custos I	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos de Marketing	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Gestão de Pessoas	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
MÓDULO IV - 200 horas	
Gestão da Qualidade	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Gestão da Produção	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Visão Sistêmica e Ética	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Projetos e Planejamento Estratégico	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Conforme Resolução CNE/CP Nº. 01/2012, Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.	

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM CONTABILIDADE	
MÓDULO I – 200 horas	
Básico dos Cursos do Eixo de Gestão e Negócios	
Matemática Financeira	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos da Administração	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos da Contabilidade	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos do Direito Empresarial	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
MÓDULO II - 200 horas	
Fundamentos da Economia	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Contabilidade Geral I	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Informática Aplicada	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Direito Trabalhista e Tributário	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
MÓDULO III - 200 horas	
Comunicação Empresarial	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Custos I	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Contabilidade Geral II	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Contabilidade Trabalhista e Tributária	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
MÓDULO IV - 200 horas	
Contabilidade Geral III	10h presenciais/ 30h virtuais = total de 40h
Custos II	10h presenciais/ 20h virtuais = total de 30h
Análise das Demonstrações Contábeis	10h presenciais/ 30h virtuais = total de 40h
Projetos e Planejamento Estratégico	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Visão sistêmica e Ética	10h presenciais/ 30h virtuais = total de 40h
Conforme Resolução CNE/CP Nº. 01/2012, Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.	

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM MARKETING

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM MARKETING	
MÓDULO I – 200 horas	
Básico dos Cursos do Eixo de Gestão e Negócios	
Matemática Financeira	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos da Administração	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos da Contabilidade	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos do Direito Empresarial	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
MÓDULO II - 200 horas	
Fundamentos da Economia	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Psicologia Organizacional	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Informática Aplicada	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Fundamentos de Marketing	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
MÓDULO III - 200 horas	
Psicologia do Consumidor	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Legislação das Atividades Comerciais	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Estratégias de Marketing e Consumo	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Gestão de Pessoas	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h

MÓDULO IV - 200 horas	
Negociação Comercial	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Gestão da Qualidade e Rotinas do Marketing (indicadores)	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Visão Sistêmica e Ética	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Projetos e Planejamento Estratégico	10h presenciais/ 40h virtuais = total de 50h
Conforme Resolução CNE/CP Nº. 01/2012, Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.	

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Administração, do Curso Técnico em Contabilidade e do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância – EAD, a ser oferecido pelo Centro Profissional Especial, que funciona também como Polo 1, situado na Av. Nossa Senhora do Fátima, 239, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Polo 2-Na Rua do Riachuelo nº 699, Boa Vista, Recife/PE, Polo 3-Na Rua Henrique Nascimento, nº 41, Belo Jardim/PE, Colégio Diocesano Monsenhor Francisco de Assis Neves e Polo 4-Na Praça Souto Filho, nº 696, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de abril de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY